



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.281/2023

Data: 23 de fevereiro de 2023

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 114.356,67 (Cento e catorze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 114.356,67 (Cento e catorze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) referente a Aquisição de Equipamentos de Informática - Convênio nº 1096/2022 - SEDU.

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.003 - Divisão de Compras

04.122.0405 - 1.035 - Aquisição de Equipamentos de Informática - Convênio nº 1096/2022 - SEDU.

0432 5009 03.99.01.01.2.701.0000 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....100.000,00

0432 0000 01.07.00.00.1.500.0000 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....14.356,67

Total.....114.356,67

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 5009 - R\$ 100.000,00 e o superávit do exercício anterior da FR 0000 - 14.356,67. Totalizando R\$ 14.356,67.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal